



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 047/2024

PROCESSO:1131 /2024/SEMPLD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL, EXECUÇÃO DO ESTUDO, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, VISANDO DIAGNOSTICAR A SITUAÇÃO REAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAIS DE VALE DO PARAÍSO - RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

DATA: 05/08/2024

De acordo com o que dispõe a [Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021](#):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

E ainda:

Tendo em vista a notória especialidade e capacidade técnica da Empresa: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA CNPJ: 43.739.124/0001-04, sendo capacitada a oferecer os serviços dentro das discriminações contidas no documento de demanda (ID 512868 o procedimento caracteriza-se como INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição.

Sendo assim, decido (FAVORÁVEL) a contratação **conforme artigo Art. 74 inciso III INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Oriento que se encaminhem os autos ao Setor jurídico e Controle interno, para que através de parecer se manifestem quanto à legalidade da pretensa contratação.

ADEILDA GOMES VIEIRA
(Agente de Contratação)
Port. 7272/2024

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA, Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, em 06/08/2024 às 10:18, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/08/2024 às 10:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **520413** e o código verificador **14481E62**.

Referência: [Processo nº 1-1131/2024](#).

Docto ID: 520413 v1